



**Ata da reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Ibiaí-MG**, realizada aos 25 dias do mês de maio de 2023 às 11:00 horas. O Sr. Presidente vereador Gleiton Evangelista Andrade havendo número legal de Vereadores, sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ibiaí, declara aberta a sessão. Esta reunião foi convocada com a finalidade de apreciar as seguintes matérias: **01 - EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2023** - Altera a Lei Orgânica do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais. (Discussão e votação de 1º turno). **02 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023** - Altera a resolução nº 003 de 10 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiaí, Estado de Minas Gerais. (Discussão e votação de 1º turno). **03 - PROJETO DE LEI Nº 013/2023** – Autoriza o município de Ibiaí-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências. (900.000,00). **04 - PROJETO DE LEI Nº 014/2023** – Autoriza o município de Ibiaí-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências. (3.700.000,00). **05 - PROJETO DE LEI Nº 015/2023** – Autoriza o município de Ibiaí-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências. (400.000,00). O Sr. Presidente informa que foi procurado pelo executivo solicitando a apreciação das matérias do BDMG em regime de urgência, uma vez que tem lançar no sistema, e, o prazo finda ainda este mês. Diante do exposto se fez necessário esta convocação. Não compareceu a esta sessão o vereador Jonas Cruz, o mesmo justificou que teve um compromisso inadiável e como esta sessão foi de urgência não conseguiu desmarcar o compromisso anterior. Iniciando os trabalhos é feita a leitura de todos os pareceres. Entra em discussão e votação a EMENDA 01 A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. A mesma é aprovada em seu primeiro turno por (08) a votos favoráveis obedecendo os critérios legais. Passa ao projeto de Resolução 03/2023 – que altera os artigos 43 e 120 do Regimento Interno. Após um breve debate o mesmo é colocado em votação, sendo aprovado dentro dos critérios regimentais. O sr. Presidente informa os colegas que os projetos 13, 14 e 15/2023 se tratar de matérias da mesma natureza crédito orçamentário será feito a

